



PORTARIA NORMATIVA nº 01/2017, de 23 de fevereiro de 2017.

"Dispõe e regulamenta o recesso carnavalesco do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS (CAU/AL), no uso das suas atribuições que lhe confere o regimento interno,

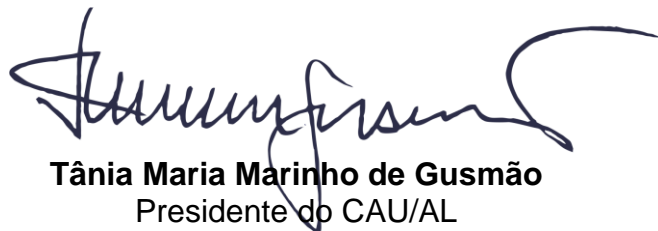
RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer data de recesso carnavalesco, compreendendo entre os dias 27 de fevereiro de 2017 à 01 de março de 2017;

Art. 2º - Nesse período todas as atividades do Conselho estarão suspensas;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 23 de fevereiro de 2017.



Tânia Maria Marinho de Gusmão
Presidente do CAU/AL